

INTERESSADO: FANG HSIAU KUANG
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 1468/75, CPG, Aprovado em 7/maio/75

Com. ao Pleno
em 28/05/75
(Proc. CEE nº 0800/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:- Kang Hsiao Kuang, filho de Fang Tien Min e de d. Fang Leu Yun, nascido em Chang Haw - Taiwan, China, a 9 de abril de 1961, domiciliado e residente na Rua da Glória nº 634 apto. 13, nesta Capital, tendo realizado estudos ao exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 séries na Escola Primária Chung Shan, Chanchua Hsien, Taiwan, China, onde estudou: Vida e Moral, Educação Física, Chinês (Fala, Leitura, Composição, Caligrafia), Aritmética, Ábaco, Ciências Sociais, Ciências Naturais, Música, Artes Plásticas, Trabalhos Manuais, Atividades em Grupo.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Fang Hsiao Kuang, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível do conclusão, de 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau em 1975.

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 7 de maio de 1975
a) Consª. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente